



# Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6570

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	9
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	54
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	56
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	69
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	74
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	107
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	120

## EXPEDIENTE

2	<b>JORNALISTA RESPONSÁVEL:</b> Carlos Chinellato – MTB: 21.895
9	
49	<b>COMPOSIÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.
51	
54	
56	<b>DIAGRAMAÇÃO:</b> Hanuan Pablo Luiz Nunes
57	
69	<b>CIRCULAÇÃO:</b> Terça a Sábado
74	
107	O <b>Jornal Oficial Digital do Município</b> é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela <b>Lei Municipal nº 5909</b> , de 02 de outubro de 2017.
120	

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**DECRETO Nº 223, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

Regulamenta a Lei nº 6.603, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências.

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.432, de 8 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção da Saúde Menstrual;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 729, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a implementação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei nº 6.603, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Serão consideradas para efeitos deste Decreto, as definições constantes na Lei nº 6.603, de 27 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através da Diretoria de Atenção Primária, o planejamento da aquisição de absorventes higiênicos de referência no Programa, considerando os seguintes critérios técnicos:

**I** - os absorventes higiênicos serão adquiridos em conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa; e

**II** - o ciclo menstrual mensal com estimativa de duração e de necessidades de uso médio de unidades de absorvente por dia estabelecidos pelo Ministério da Saúde, considerados doze meses por ano.

**Art. 3º** Para fins de cálculo de quantitativo de absorventes higiênicos a serem adquiridos pelo Programa, considerar-se-ão beneficiárias as pessoas que menstruam e que:

**I** - estejam cumulativamente:

**a)** matriculadas na rede pública de ensino estadual, municipal ou federal, nas etapas do ensino fundamental ou do ensino médio, em todas as modalidades de ensino; e

**DECRETO Nº 223, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

Regulamenta a Lei nº 6.603, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências.

fl. 2

b) pertençam a famílias que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico e sejam classificadas como de baixa renda nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 ou regramentos próprios do Ceprosom.

**II** - estejam registradas no CadÚnico, em qualquer das seguintes categorias:

a) em situação de rua; ou

b) em situação de pobreza, conforme o critério estabelecido da Medida Provisória nº 1.164, de 2 de março de 2023 ou da lei em que for convertida, observando-se as atualizações monetárias estabelecidas em Decreto.

**III** - estejam recolhidas em unidades do sistema penal, cadastradas na ferramenta de coleta de dados do Sistema Penitenciário Brasileiro - Sisdepen; ou

**IV** - estejam em cumprimento de medidas socioeducativas, cadastradas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se pessoas que menstruam aquelas que estão em idade fértil, conforme definição do Ministério da Saúde.

§ 2º O disposto neste artigo não vincula a forma de dispensação de que trata o art. 5º deste Decreto.

**Art. 4º** A dispensação periódica e gratuita de absorventes higiênicos às pessoas beneficiárias do Programa poderá ser realizada nos seguintes equipamentos:

**I** - estabelecimentos e equipes de saúde vinculados à Atenção Primária à Saúde;

**II** - unidades da rede de acolhimento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**III** - escolas da rede pública de ensino estadual, municipal ou federal, nas etapas do ensino fundamental ou do ensino médio, em todas as modalidades de ensino;

**IV** - estabelecimentos de privação de liberdade no Sistema Penal;

**V** - instituições destinadas ao cumprimento de medidas socioeducativas; e

**DECRETO Nº 223, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

Regulamenta a Lei nº 6.603, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências.

fl. 3

**VI** - outros equipamentos públicos disponíveis que atendam as especificações do Programa.

**Parágrafo único.** A dispensação ou entrega dos itens de saúde de que trata o *caput* observará o respeito à privacidade das pessoas beneficiárias.

**Art. 5º** São ações de comunicação e publicidade referentes à dignidade menstrual:

**I** - a produção de campanhas publicitárias de esclarecimento acerca dos temas relacionados à dignidade menstrual;

**II** - o combate à desinformação sobre a temática; e

**III** - a produção de materiais gráficos, em formatos variados, para ampliar a divulgação do Programa.

**Art. 6º** Serão realizadas ações para a formação de agentes públicos quanto ao tema da dignidade menstrual, tais como:

**I** - cursos de curta duração, preferencialmente na modalidade de Educação à Distância - EAD, a serem disponibilizados a todos os entes federativos; e

**II** - as ações de educação coletiva relativas à dignidade menstrual com profissionais e trabalhadores do Programa.

**Parágrafo único.** As ações de formação de que trata o *caput* poderão ser adaptadas de acordo com as realidades locais.

**Art. 7º** O Município de Limeira compartilhará, com os Ministérios e demais órgãos e entidades públicas participantes no Programa, as bases de dados e as informações administrativas necessárias à execução e monitoramento de suas ações, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 223, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

Regulamenta a Lei nº 6.603, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de conscientização e informação sobre a menstruação, o fornecimento de absorventes higiênicos e dá outras providências.

fl. 4

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 224, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

Regulamenta a concessão de curso aos servidores que exercem a função de motorista, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020 e Resolução CONTRAN nº 849, de 8 de abril de 2021.

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida as normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN nº 849, de 8 de abril de 2021 que alterou a redação de alguns artigos da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Limeira;

**CONSIDERANDO** a Cláusula Nona do Termo de Acordo firmado entre o Município de Limeira e o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Limeira - SINDSEL, Sindicato dos Guardas Cíveis Municipais de Limeira e Região - SINDEGUARDA e Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP, publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 26 de abril de 2018, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0047/2022, expedido em 15 de março de 2022 pelo SINDSEL, em que solicita que a Administração Pública de Limeira se responsabilize pelos cursos obrigatórios dos motoristas que dirigem veículos municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão de cursos especializados aos servidores efetivos que exercem a função de motorista, de acordo com as Resoluções vigentes do CONTRAN, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Limeira.

**Art. 2º** A concessão será providenciada e controlada pelas respectivas Secretarias Municipais, às quais os motoristas estiverem lotados, considerando:

**I** - a função exercida;

**II** - o cargo e respectivos requisitos de desempenho;

**III** - levantamento do tipo de curso necessário, especialização ou atualização;

**IV** - aprovação de verba e empenho para este fim;

**DECRETO Nº 224, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

Regulamenta a concessão de curso aos servidores que exercem a função de motorista, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020 e Resolução CONTRAN nº 849, de 8 de abril de 2021.

fl. 2

**V** - planejamento quanto à realização dos cursos, os quais podem ser ofertados pelo fornecedor através de turmas abertas ou fechadas;

**VI** - realização das matrículas dos servidores junto à Entidade ou Instituição;

**VII** - encaminhamento de notas fiscais para os devidos pagamentos, respeitando procedimentos e prazos internos; e

**VIII** - arquivo de cópia dos certificados.

**Art. 3º** Considera-se como capacitadas a fornecer esses cursos as Instituições ou Entidades devidamente credenciadas.

**Art. 4º** No caso de falta ou atraso do servidor nos cursos, nos quais foi matriculado, o mesmo perderá o direito ao certificado e deverá ressarcir a Prefeitura quanto ao valor pago.

**Art. 5º** Serão reembolsados pela Prefeitura servidores que custearam os cursos por iniciativa própria. Estes reembolsos somente ocorrerão se:

**I** - os cargos e funções destes servidores forem compatíveis com as exigências das Resoluções vigentes do CONTRAN;

**II** - os cursos forem custeados em data posterior a 15 de março de 2022 (data do ofício 0047/2022 do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Limeira); e

**III** - houver a apresentação ao Departamento de Gestão de Pessoas do requerimento (Anexo Único) devidamente aprovado, juntamente com os documentos originais, cópia do Certificado de Conclusão do Curso e do recibo de pagamento da matrícula.

**§ 1º** Os reembolsos ocorrerão através da folha de pagamento após a apresentação e aprovação da documentação de conclusão do curso.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 224, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

Regulamenta a concessão de curso aos servidores que exercem a função de motorista, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020 e Resolução CONTRAN nº 849, de 8 de abril de 2021.

fl. 3

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 2.087, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 36.495, de 23 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Andréia Martins**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 780766-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.088, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 36.662, de 23 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Sueli de Souza Bueno Almeida**, Auxiliar Administrativo, registro funcional nº 824003-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.089, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 36.685, de 23 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Silvia Regina Cardoso da  
Silva**, Monitor, registro funcional nº 791130-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do  
mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.090, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 36.962, de 26 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Rogério Eugênio de Oliveira**, Monitor, registro funcional nº 776378-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.091, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 36.966, de 26 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Patrícia Soares de Oliveira**, Monitor, registro funcional nº 824917-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.092, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 37.116, de 26 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Valéria Cristina de Lima Beccari**, Médico Plantonista do SAMU, registro funcional nº 795682-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.093, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 37.167, de 26 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Cristiane Peres Polo**, Auxiliar Administrativo, registro funcional nº 826162-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.094, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 37.419, de 27 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Edna Mara de Oliveira Santos**, Monitor, registro funcional nº 799441-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 2.095, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 37.582, de 28 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Aparecida Bonfim dos Santos**, Merendeiro Escolar, registro funcional nº 814857-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.096, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 37.607, de 28 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível III para o Nível IV, **Márcia Cristina Santonino**, Oficial Administrativo, registro funcional nº 686956-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.107, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 38.082, de 29 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Edson André de Souza**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 707261-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.108, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 38.737, de 3 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Leonardo de Paula Lage**, Médico Diarista I - Clínico Geral, registro funcional nº 875180-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.109, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 39.008, de 4 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Vera Lúcia Carneiro Galzerano**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 702277-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.110, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 39.009, de 4 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Elton Deivid Baio**, Agente  
Fiscal Tributário, registro funcional nº 821535-2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês  
de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.111, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 39.064, de 4 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Erdiléia Lopes Araújo Mourão**, Monitor, registro funcional nº 803090-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.112, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 40.237, de 10 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Rodney Marcelo da Silva**, Assistente de Suprimentos, registro funcional nº 876704-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 2.113, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 40.295, de 10 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Ludmila dos Santos Marciano**, Agente de Proteção e Defesa Civil, registro funcional nº 829374-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.114, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 41.459, de 14 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Tiago Gonçalves Pena**, Agente de Trânsito, registro funcional nº 794619-2, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.115, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 43.391, de 26 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Juliana da Silva Novaes**, Monitor, registro funcional nº 822213-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.106, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 37.723, de 28 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Roseli Sônia dos Santos  
Moreira**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 701815-1, lotada na Secretaria  
Municipal de Administração.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês  
de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.119, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 41.722, de 17 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Tatiane Regina de Souza**, Monitor, registro funcional nº 798011-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.120, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 43.636, de 27 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Merilyn Castilho Rodrigues**, Monitor, registro funcional nº 865257-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.121, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 43.860, de 28 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Elaine Andrade da Silva Maximiano**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 2130-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.122, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 44.282, de 1º de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Dany Robson de Oliveira**, Assessor Administrativo, registro funcional nº 827177-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 2.123, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 44.444, de 2 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Mariana Anthero Dias**, Monitor, registro funcional nº 822604-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.124, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 44.603, de 2 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Daniela da Silva**, Monitor,  
registro funcional nº 808539-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês  
de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.125, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 44.606, de 2 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Ricardo Benedito Souza Daniel**, Auxiliar Administrativo, registro funcional nº 710032-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.126, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 45.003, de 3 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Samara Peres Nunes**, Monitor, registro funcional nº 858510-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.127, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 45.196, de 4 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Itana Oliveira Mendes**,  
Monitor, registro funcional nº 799998-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês  
de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.128, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 45.294, de 4 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Gisele da Rocha Celestino**, Assistente Administrativo, registro funcional nº 708968-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.129, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 45.360, de 7 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Celso Aparecido Seguinato**, Monitor, registro funcional nº 853003-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.130, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 46.163, de 9 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Claudia Luciana Murcia Santori**, Monitor, registro funcional nº 641308-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA Nº 2.131, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 46.179, de 9 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Grace Kelly Vasques Crescencio**, Secretário de Escola, registro funcional nº 768600-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.132, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 46.669, de 11 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Cheila Moura da Silva**,  
Monitor, registro funcional nº 812455-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de  
setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.133, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 46.705, de 11 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Andreza da Costa Camargo**, Monitor, registro funcional nº 777528-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.134, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 46.762, de 11 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Giovana Thais Ferrari Furlan**, Fonoaudiólogo, registro funcional nº 881058-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.135, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 46.964, de 14 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Renata Alves da Silva**, Assistente Administrativo, registro funcional nº 807770-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.136, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 47.659, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Maria Salone Carvalho**, Merendeiro Escolar, registro funcional nº 813656-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.137, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 47.662, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Irene Gouvea Faria**, Merendeiro Escolar, registro funcional nº 813273-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.138, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 50.894, de 31 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Vanubia Sampaio Almeida Acosta**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau “B”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.821,91 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**LEI N.º 6.922, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**  
**(Projeto de Lei nº 63/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Dispõe sobre as formas e procedimentos no atendimento, nos hospitais públicos e privados do Município de Limeira, às pessoas que possuam Transtorno do Espectro do Autismo-TEA, pessoa com deficiência visual ou auditiva, pessoa com deficiência física, intelectual, pessoas ostomizadas e demais deficiências natural ou adquirida, quanto à alta hospitalar responsável e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece formas e procedimentos de atendimento, nos hospitais públicos e privados do Município de Limeira, às pessoas que possuam Transtorno do Espectro do Autismo - TEA, pessoa com deficiência visual ou auditiva, pessoa com deficiência física, intelectual, pessoas ostomizadas e demais deficiências natural ou adquirida, quanto à alta hospitalar responsável.

**Art. 2º** O atendimento, nos hospitais públicos ou privados, às pessoas que possuam Transtorno do Espectro do Autismo - TEA, pessoa com deficiência visual ou auditiva, pessoa com deficiência física, intelectual, pessoas ostomizadas e demais deficiências natural ou adquirida, observará as seguintes diretrizes:

**I** - atendimento humanizado, observados os princípios do respeito da dignidade da pessoa, da não discriminação;

**II** - divulgação de informações sobre a existência de serviços de referência no Município de Limeira para atendimento as pessoas que possuam Transtorno do Espectro do Autismo-TEA, pessoa com deficiência visual ou auditiva, pessoa com deficiência física, intelectual, pessoas ostomizadas e demais deficiências natural ou adquirida.

**Art. 3º** Os hospitais, públicos ou privados, após a identificação do caso e também como medida de alta hospitalar responsável, poderão com consentimento da mesma proceder a comunicação aos Serviços Especializados existentes no Município de Limeira, que desenvolvam atividades de amparo e assistência as pessoas que possuam algum tipo de transtorno ou deficiência.

**Parágrafo único.** A alta hospitalar responsável, é a comunicação em saúde entre os atores responsáveis pelos cuidados ao paciente, de forma sistematizada e planejada, para possibilitar que a transferência do cuidado (ato natural e consequente à alta hospitalar) permita a resolutividade da atenção e continuidade do cuidado, quando for o caso.

**LEI N.º 6.922, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**  
(Projeto de Lei nº 63/23, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

**Dispõe sobre as formas e procedimentos no atendimento, nos hospitais públicos e privados do Município de Limeira, às pessoas que possuam Transtorno do Espectro do Autismo-TEA, pessoa com deficiência visual ou auditiva, pessoa com deficiência física, intelectual, pessoas ostomizadas e demais deficiências natural ou adquirida, quanto à alta hospitalar responsável e dá outras providências.**

**Fl. 2**

**Art. 4º** Os hospitais públicos ou privados ficam obrigados a informar para as pessoas de que trata esta Lei, o nome, endereço e telefone das instituições que prestam serviços especializados existentes no Município de Limeira, que oferecem tratamento e suporte especializado para pessoas com transtorno ou deficiência.

**Art. 5º** O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Saúde promoverá campanha de ampla divulgação da presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 207/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.727/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E DIVERSAS PASSARELAS DE DIVERSOS ENDEREÇOS. CONTRATO FINISA Nº 0609.517-444-CAIXA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/09/2023 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 12 de setembro 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 153/2023 para AQUISIÇÃO DE CALÇADO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO, que a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 12 de setembro de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos da Tomada de Preços nº 24/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM COBERTURA METÁLICA NO PARQUE RESIDENCIAL BELINHA OMETTO –SINCOV: 896821/2019 –CR: 1.069584-57/2019/MC –CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44 -CAIXA, que a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 12 de setembro de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 23/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E ADEQUAÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS E DEPÓSITO DO CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO MOFATTO – CONTRATO FINISA 0609.517-44 CAIXA, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por terem cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 23/2.023:

- BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA EPP, CNPJ: 23.610.910/0001-91;

- JCM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 07.420.418/0001-05.

Limeira, 12 de setembro de 2023

Comissão de Licitação

Republicação por conter incorreção.

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 96/2023 que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, para as empresas IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA, PROCOR TECMED DIAGNÓSTICOS TERAPEUTICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 551.600,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 29 de agosto de 2023

Dr. Vitor S. C dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

#### EXTRATO DE CONTRATO E ATA

CONTRATO Nº: 244/2023 – CONVITE Nº 23/2023, PROCESSO Nº: 26.774/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma, adequação e ampliação de galeria de águas pluviais na Via Luiz Varga – Gleba Beatriz – Contrato Finisa nº 0609.517-44, CONTRATADA: Romarélio Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ nº. 08.743.495/0001-50, VALOR: R\$ 319.723,00 (trezentos e dezenove mil setecentos e vinte e três reais), DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023, PRAZO: por 03 (três) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

ATA Nº: 202/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 80/2023, PROCESSO Nº: 14.141/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: TC Atual Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 10.493.969/0001-03, VALOR TOTAL: R\$ 14.782,50 (quatorze mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 08 de agosto de 2023.

ATA Nº: 203/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 80/2023, PROCESSO Nº: 14.141/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A., CNPJ nº 26.921.908/0002-02, VALOR TOTAL: R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais), DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 08 de agosto de 2023.

ATA Nº: 204/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 80/2023, PROCESSO Nº: 14.141/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Interlab Farmacêutica Ltda, CNPJ nº 43.295.831/0001-40, VALOR TOTAL: R\$ 1.047.154,86 (um milhão quarenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 08 de agosto de 2023.

ATA Nº: 205/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 80/2023, PROCESSO Nº: 14.141/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Dakfilm Comercial Ltda, CNPJ nº 61.613.881/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 41.130,00 (quarenta e um mil cento e trinta reais), DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 08 de agosto de 2023.

ATA Nº: 206/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 80/2023, PROCESSO Nº: 14.141/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: CM Hospitalar S.A., CNPJ nº. 12.420.164/0001-57, VALOR TOTAL: R\$ 706.678,86 (setecentos e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 08 de agosto de 2023.

ATA Nº: 207/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 80/2023, PROCESSO Nº: 14.141/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Portal Ltda, CNPJ nº 05.005.873/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 1.013.497,04 (um milhão treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 08 de agosto de 2023.

ATA Nº: 208/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2023, PROCESSO Nº: 22.315/2023, OBJETO: Eventual aquisição de suplementos vitamínicos e minerais, substâncias bioativas e probióticos isolados, fórmulas metabólicas e outros (medicamentos e/ou alimentos) para atendimento a Mandados Judiciais, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Cholmed Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ nº 07.569.029/0001-38, VALOR TOTAL: R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais), DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 09 de agosto de 2023.



ATA Nº: 209/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2023, PROCESSO Nº: 22.315/2023, OBJETO: Eventual aquisição de suplementos vitamínicos e minerais, substâncias bioativas e probióticos isolados, fórmulas metabólicas e outros (medicamentos e/ou alimentos) para atendimento a Mandados Judiciais, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 05.782.733/0001-49, VALOR TOTAL: R\$ 26.343,56 (vinte e seis mil trezentos e

quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 09 de agosto de 2023.

ATA Nº: 211/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2023, PROCESSO Nº: 22.315/2023, OBJETO: Eventual aquisição de suplementos vitamínicos e minerais, substâncias bioativas e probióticos isolados, fórmulas metabólicas e outros (medicamentos e/ou alimentos) para atendimento a Mandados Judiciais, EMPRESA DETENTORA DA ATA: R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 04.851.958/0001-47, VALOR TOTAL: R\$ 167.552,50 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 09 de agosto de 2023.

ATA Nº: 243/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 62/2023, PROCESSO Nº: 5.735/2023, OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação das delegações representantes do município em competições esportivas regionais e estaduais, EMPRESA DETENTORA DA ATA: São Jerônimo Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº 18.702.840/0001-61, VALOR TOTAL: R\$ 38.981,00 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e um reais), DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 11 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº: 0615.892-21, Contrato de Financiamento, Processo Nº: 52.721/2023, OBJETO: Financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – Com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, VALOR TOTAL: R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

	<p style="text-align: center;"><b>CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERESSES DO CIDADÃO NEGRO – VEREADOR BENEDITO PEREIRA</b></p> <p style="text-align: center;">Criado através da Lei Orgânica do Município e regulamentado pela Lei de nº 2.692, de 08 de dezembro de 1993.</p>	
--	--	--

Limeira, 11 de setembro de 2023.

### CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as),

O Conselho Municipal dos Interesse do Cidadão Negro – COMICIN vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>. com o objetivo de convocá-los (as) para a reunião mensal, a ser realizada no dia **21/09/2023 (quinta-feira), às 19h00, presencialmente na Rua Treze de Maio, s/n – Praça Coronel Flaminio – Centro – Limeira/SP**, para a pauta que segue:

- Abertura;
- Acompanhando do Planejamento Estratégico;
- Eventos do mês da Consciência Negra;
- Código de Conduta - Encaminhamento;
- Alteração do Logotipo do conselho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

**Ewelyng Teodoro Dias do Amaral**

**Presidenta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO**

Fica criada a Comissão de Fiscalização e Monitoramento, que seguirá às normas dos Editais de Chamamento Público Nº 03/2023 - "AUDIOVISUAL" e Nº 04/2023 - "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS", com base na Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis:

**- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura**

1º Titular: Sra. Janaína Firakovski Luz

1º Suplente: Sr. Paulo Eduardo Cassano Bento

2º Titular: Sra. Raquel Belzi Correa Pereira

2º Suplente: Sra. Ariane Fusari Teixeira Martins

3º Titular: Sra. Valdirene Cristina Mafra

3º Suplente: Sr. Carlos Jerônimo Vieira

**- Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda**

Titular: Sr. Luis Antonio Faber

Suplente: Sr. Mateus Modesto

**- Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica**

Titular: Sr. Carlos Eduardo de Souza

Suplente: Sra. Eliete Peruchi Uzuelle

Limeira, 12 de setembro de 2023

**JOSÉ FARID ZAINE**

Secretário Municipal de Cultura

**CONVITE**

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 “Lei de Responsabilidade Fiscal” e Lei Orgânica Municipal, Artigo 217-A, § 2º, **CONVIDA** a população Limeirense para participação em **Audiência Pública**, que ocorrerá no dia **20 de setembro de 2023, às 18:00 horas**, no Auditório Prada – Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179, Centro, Limeira – SP, para a pauta abaixo discriminada:

**I - Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024**

Limeira, 01 de setembro de 2023.

**André Ricardo S. Basso**

**Secretário Municipal de Gestão Estratégica**



**EDITAL Nº 1400/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 104/2023**

Nome do Requerente: **MANARA SPE 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Endereço do imóvel: **RUA CARLOS GUILHERME SCHNOOR, 50**

Bairro: **CHAC. ANTONIETA**

Inscrição Cadastral: **3385071000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **4.918,74m<sup>2</sup>**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 42095/2023:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 104/2023:**

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 104/2023, presente no processo administrativo nº 42095/2023.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1401/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 131/2023**

Nome do Requerente: **ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA LESSA**

Endereço do imóvel: **RUA PASTOR SILAS VALDEVINO FERREIRA, 89**

Bairro: **RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5297012000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00m<sup>2</sup>**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 34189/2023:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 131/2023:**

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 131/2023, presente no processo administrativo nº 34189/2023.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1402/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132/2023**

Nome do Requerente: **ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA LESSA**

Endereço do imóvel: **RUA PASTOR SILAS VALDEVINO FERREIRA, 97**

Bairro: **RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5297011000**

Área do Terreno (m²): **200,00m²**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 34188/2023:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132/2023:**

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 132/2023, presente no processo administrativo nº 34188/2023.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1403/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 167/2023**

Nome do Requerente: **SEBASTIÃO ANDRE DE FELICE**

Endereço do imóvel: **RUA ALBINO BUZOLIN, 380**

Bairro: **JD. SANTO ANDRE**

Inscrição Cadastral: **1651001000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **307,50m<sup>2</sup>**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 40725/2023:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 167/2023:**

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 167/2023, presente no processo administrativo nº 40725/2023.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1404/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 168/2023**

Nome do Requerente: **SEBASTIÃO ANDRE DE FELICE**

Endereço do imóvel: **RUA DONA ITALIA FINOTTO DE FELICE, 467**

Bairro: **JD. SANTO ANDRE**

Inscrição Cadastral: **1651002000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **300,00m<sup>2</sup>**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 40727/2023:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 168/2023:**

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 168/2023, presente no processo administrativo nº 40727/2023.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1405/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 169/2023**

Nome do Requerente: **SEBASTIÃO ANDRE DE FELICE**

Endereço do imóvel: **RUA DONA ITALIA FINOTTO DE FELICE, 457**

Bairro: **JD. SANTO ANDRE**

Inscrição Cadastral: **1651003000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **307,60m<sup>2</sup>**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 40723/2023:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 169/2023:**

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 169/2023, presente no processo administrativo nº 40723/2023.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1406/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 170/2023**

Nome do Requerente: **SEBASTIÃO ANDRE DE FELICE**

Endereço do imóvel: **RUA ALBINO BUZOLIN, 370**

Bairro: **JD. SANTO ANDRE**

Inscrição Cadastral: **1651008000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **300,00m<sup>2</sup>**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 40726/2023:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 170/2023:**

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 170/2023, presente no processo administrativo nº 40726/2023.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1407/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 179/2023**

Nome do Requerente: **ANA SHEILA LOCATELLI**

Endereço do imóvel: **RUA JOSE MARIA PINTO VILLARES, 242**

Bairro: **JD. CIDADE UNIVERSITARIA**

Inscrição Cadastral: **4729011000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 41247/2023:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 179/2023:**

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 179/2023, presente no processo administrativo nº 41247/2023.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1408/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 196/2023**

Nome do Requerente: **ROGERIO FERREIRA DE MELO**

Endereço do imóvel: **RUA LUIZ OSWALDO FAGOTTI, 287**

Bairro: **RESD. COLINAS DO ENGENHO**

Inscrição Cadastral: **5289012000**

Área do Terreno (m²): **200,10m²**

**FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 42292/2023:**

**CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 196/2023:**

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 196/2023, presente no processo administrativo nº 42292/2023.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1409/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 323/2023**

Nome: **ANTENOR PEREIRA SILVA ESPOLIO**

Endereço: **RUA PAULO SÉRGIO ROLAND, 748 - PQ. RESD. ABILIO PEDRO**

Inscrição Cadastral: **3073036000**

Área do Terreno (m²): **152,00**

Processo: **49139/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1315/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1410/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 236/2023**Nome: **JANAINA PINTO DA SILVA**Endereço: **AV. DOUTOR JOSE ADRIANO LOPES CASTELLO BRANCO, 287 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**Inscrição Cadastral: **5266004000**Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **367,38m<sup>2</sup>**Processo: **43355/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 800/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1411/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 237/2023**Nome: **ALESSANDRO LUIS BATISTA**Endereço: **AV. DOUTOR JOSE ADRIANO LOPES CASTELLO BRANCO, 211 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**Inscrição Cadastral: **5266010000**Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **344,27m<sup>2</sup>**Processo: **43356/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 803/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1412/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 240/2023**Nome: **WAGNER YANASE**Endereço: **RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, 130 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**Inscrição Cadastral: **5266022000**Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **320,71m<sup>2</sup>**Processo: **43359/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 817/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1413/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 292/2023**Nome: **MATEUS HERGERT ROSA**Endereço: **AV. DR. BRENO MACHADO GOMES, 579 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**Inscrição Cadastral: **5290012000**Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **366,41m<sup>2</sup>**Processo: **45921/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1038/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1414/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:



**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 293/2023**Nome: **SILVIO ROBERTO MENDES**Endereço: **AV. DR. BRENO MACHADO GOMES, 477 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**Inscrição Cadastral: **5284010000**Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **403,60m<sup>2</sup>**Processo: **45922/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1023/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1415/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 297/2023**Nome: **FABRICIO RODRIGO GUIMARAES**Endereço: **AV. DR. BRENO MACHADO GOMES, 167 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**Inscrição Cadastral: **5268026000**Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **315,01m<sup>2</sup>**Processo: **45926/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 974/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1416/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **FABIO FERNANDO FURLAN**

Endereço: **RUA FLORINDO ESTINA, 158 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA I**

Inscrição Cadastral: **4737003000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **117/2023**

Processo: **30581/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 117/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 590/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1417/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **ELIAS DO BONFIM AMARAL**

Endereço: **RUA MARINEZ DE CAMARGO FAGOTT, 158 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5289038000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,10m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **134/2023**

Processo: **32810/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 134/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 404/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1418/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **NEIDE WENZEL VASQUE**

Endereço: **RUA JOÃO DIOTTO, 74 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5287022000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **149/2023**

Processo: **35801/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 149/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 931/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1419/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA JOÃO APPARECIDO GIUSTI, 147 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5277004000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **219/2023**

Processo: **42558/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 219/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 874/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1420/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **VALENTIN APARECIDO MIRANDA**

Endereço: **RUA NELSON FRÉSCA, 94 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5307008000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,29m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **248/2023**

Processo: **43367/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 248/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1094/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.


O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.


**MARCO CESAR SINICO**


**Diretor de Serviços Públicos**


**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**


		<b>VISA – COMUNICADO</b>	
Nº PROCESSO	PML 40.719/18	DATA DO PROTOCOLO	16/08/2018
CNPJ/CPF	20.XXX.XXX/0001-30	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ANGELA DA SILVA ROCHA RIBEIRO 317XXXXXX98		
ENDEREÇO	RUA ARTHUR REIS, Nº 177, JARDIM NOVA SUIÇA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-020 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2520</b>, lavrado contra o interessado em 11/11/2019, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pela Lei nº 5.464/15, no valor de R\$ 1.326,50(mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), equivalente a 50 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2338.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 40.719/18.</p> <p>Limeira, 12 de setembro de 2023.</p>			

		<b>VISA – COMUNICADO</b>	
Nº PROCESSO	PML 40.720/18	DATA DO PROTOCOLO	16/08/2018
CNPJ/CPF	20.XXX.XXX/0001-30	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ANGELA DA SILVA ROCHA RIBEIRO 317XXXXXX98		
ENDEREÇO	RUA ARTHUR REIS, Nº 177, JARDIM NOVA SUIÇA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-020 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2521</b>, lavrado contra o interessado em 19/11/2019, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pela Lei nº 5.464/15, no valor de R\$ 795,90(setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2337.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 40.720/18.</p> <p>Limeira, 12 de setembro de 2023.</p>			


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 44.548/19	DATA DO PROTOCOLO	11/09/2019
CNPJ/CPF	052.XXX.XXX-40	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ADEMIR DE ASSIS BLUMER		
ENDEREÇO	RUA CORONEL SILVÉRIO JORDÃO, Nº 67, JARDIM PIRATININGA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-335 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2662</b>, lavrado contra o interessado em 31/01/2020, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pela Lei nº 5.464/15, no valor de R\$ 830,40(oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0416.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 44.548/19.</p> <p>Limeira, 12 de setembro de 2023.</p>			


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 47.048/17	DATA DO PROTOCOLO	28/09/2017
CNPJ/CPF	848.XXX.XXX-91	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSÉ LIMA BOTELHO		
ENDEREÇO	RUA HONDURAS, Nº 198, PARQUE RESIDENCIAL BELINHA OMETTO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13483-506 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 1835</b>, lavrado contra o interessado em 03/01/2018, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 771,00(setecentos e setenta e um reais), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2019.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 47.048/17.</p> <p>Limeira, 12 de setembro de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 51.415/18	DATA DO PROTOCOLO	18/10/2018
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRK AMBIENTAL – LIMEIRA S.A.		
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 186, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-100 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3734</b>, lavrado contra o interessado em 29/03/2023, conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.370,40(mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos), equivalente a 40 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0055.          Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 51.415/18.</p> <p>Limeira, 12 de setembro de 2023.</p>			


 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 55.466/19	DATA DO PROTOCOLO	12/11/2019
CNPJ/CPF	04.XXX.XXX/0001-57	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RECICLADOS LIMEIRA LTDA		
ENDEREÇO	RUA ALFREDO ZAMBUZI, S/N, BAIRRO DA GEADA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3634</b>, lavrado contra o interessado em 28/12/2022, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pelas Leis nº 5.464/15 e nº 6.618/21, no valor de R\$ 959,10(novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0474.          Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 55.466/19.</p> <p>Limeira, 12 de setembro de 2023.</p>			

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98. TORNA PÚBLICO:**


 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 10.502/21	DATA DO PROTOCOLO	03/03/2021		
CNPJ/CPF	53.XXX.XXX/0001-14	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	S.S.B. ENERGIA RENOVÁVEL LTDA				
ENDEREÇO	RUA TEIXEIRA MARQUES, Nº 1155, JARDIM BELA VISTA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-135	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 25/03/2021 sob VISA nº 1470/21, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 0856 lavrado contra o interessado em 25/02/2021, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.502/21.</p> <p>Limeira, 12 de setembro de 2023.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 10.503/21	DATA DO PROTOCOLO	03/03/2021		
CNPJ/CPF	18.XXX.XXX/0001-77	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ROSA DA COSTA MARIANO ME				
ENDEREÇO	VIA DR. CÁSSIO DE FREITAS LEVY, Nº 1.800, BAIRRO SÃO FRANCISCO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-720	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 11/06/2021 sob VISA nº 2545/21, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 0857 lavrado contra o interessado em 25/02/2021, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.503/21.</p> <p>Limeira, 12 de setembro de 2023.</p>					



 <b>VISA – COMUNICADO</b> <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>			
Nº PROCESSO	PML 36.244/20	DATA DO PROTOCOLO	01/10/2020
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRK AMBIENTAL – LIMEIRA S.A.		
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 186, CENTRO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-100 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 10/11/2020 sob PML nº 41.844/20, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 0795 lavrado contra o interessado em 29/09/2020, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 36.244/20.</p> <p>Limeira, 12 de setembro de 2023.</p>			

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b> <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>			
Nº PROCESSO	PML 10.338/19	DATA DO PROTOCOLO	01/03/2019
CNPJ/CPF	03.XXX.XXX/0001-06	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ELETRO FORT LTDA ME		
ENDEREÇO	RODOVIA SP 133, LIMEIRA/CORDEIRÓPOLIS, Nº 6560, BAIRRO DOS LOPES		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Recurso protocolizado em 23/11/2022 sob VISA nº 7336/22, contra o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3587, série B, lavrado contra o interessado em 31/10/2022, julgado INDEFERIDO, conforme artigos 128, VI, e 136 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.338/19.</p> <p>Limeira, 12 de setembro de 2023.</p>			

**EDITAL Nº 742/2023 - 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de certidão de construção dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do imóvel apresentar divergências em relação ao projeto aprovado:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
39141/2023	BRAULIO ROSSETTI JUNIOR
36960/2023	CELIA APARECIDA TOLEDO CANELA
56478/2022	SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDISAGEM INDUSTRIAL
33353/2023	SIGRID GAZOTTO

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

**EDITAL Nº 743/2023 - 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de liberação de faixa não edificante dos processos administrativos elencados abaixo:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
21689/2020	JACQUELINE EMERICH SOUZA

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

**EDITAL Nº 744/2023 - 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de renovação de alvará dos processos administrativos elencados abaixo:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
47176/2023	FELICIO PELUCCI

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

**EDITAL Nº 745/2023 - 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de auto de conclusão dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do imóvel apresentar divergências em relação ao projeto aprovado:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
43460/2023	ADRIANO JOSE BASSINELLO MOFATTO
49373/2023	ARNALDO RIBEIRO DA SILVA
45343/2023	GS INDUSTRIA & COMERCIO DE DOCES CASEIROS LTDA
38327/2023	HELOISA BATISTELA
24782/2022	JOSÉ NONATO DOS SANTOS
31014/2021	LAZARO DE OLIVEIRA
48819/2023	LUCAS DE SOUZA COSTA
43017/2023	SILVIA HELENA DOS SANTOS FERREIRA

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

**EDITAL Nº 746/2023 - 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento impugnação de indeferimento de processo elencados abaixo:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
48064/2023	METALURGICA CARVALHO LTDA
46808/2023	RENAN PAULINELY MENDES SILVEIRA
41242/2023	ROBSON JOSÉ DE FREITAS
40693/2023	THALITA NAYARA DO NASCIMENTO
39199/2023	VALDIR BARRETO MOURÃO

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

**EDITAL Nº 756/2023 - 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Nome: **GERSINO CUSTÓDIO DE SANTANA**

Processo: **40630/2023**

Em face ao despacho de fls. 19 retro, Relatório de Vistoria, que confirma o início de parcelamento da área da matrícula, objeto da fiscalização, **INDEFIRO** a Solicitação de Impugnação das Notificações A011/2023 e A012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

Secretaria Municipal de Urbanismo

**EDITAL Nº 757/2023 - 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Nome: **GENIS PEREIRA DOS REIS**

Processo: **39907/2023**

Em face ao despacho de fls. 19 retro, Relatório de Vistoria, que confirma o indício de parcelamento da área da matrícula, objeto da fiscalização, **INDEFIRO** a Solicitação de Impugnação das Notificações A013/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

Secretaria Municipal de Urbanismo



**EDITAL Nº 758/2023 - 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Nome: **JAMES ROBERTO ASSATO**

Processo: **41885/2023**

Em face ao despacho de fls. 40 retro, Relatório de Vistoria, que confirma o início de parcelamento da área da matrícula, objeto da fiscalização, **INDEFIRO** a Solicitação de Impugnação das Notificações A007/2023 e A008/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

Secretaria Municipal de Urbanismo

**EDITAL Nº 759/2023 - 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Nome: **MACANATI PARTICIPAÇÕES LTDA**

Processo: **60501/2022**

Em face ao processo nº 57716/2022 - Parcelamento Irregular do Solo que originou a Ação Judicial nº 1018214-66.2022.8.26.0320, fica a Solicitação de Impugnação do Auto de Infração nº 129/2022 **INDEFERIDA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

Secretaria Municipal de Urbanismo

**EDITAL Nº 760/2023 - 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Nome: **MACANATI PARTICIPAÇÕES LTDA**

Processo: **60500/2022**

Em face ao processo nº 57716/2022 - Parcelamento Irregular Do Solo que originou a Ação Judicial nº 1018214-66.2022.8.26.0320, fica a Solicitação de Impugnação do Auto de Infração nº 131/2022 **INDEFERIDA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

Secretaria Municipal de Urbanismo

**EDITAL Nº 761/2023 - 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Nome: **IVANICE ANSELMA BULL KUHL**

Processo: **14564/2022**

Considerando o contrato cujas fls. 4-6, do Processo de Fiscalização de Parcelamento de Solo Ilegal nº 36321/2021 que comprova a venda da área a Leandro Fernandes Ivers;

Considerando o cancelamento das notificações que deram causa ao presente Auto de Infração;

**CANCELO** o Auto de Infração nº 24/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

Secretaria Municipal de Urbanismo

**EDITAL Nº 762 - 12 DE SETEMBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A050/2023**

Nome: **CAIO ANTONIO BRASIL BARRAVIERA**

CNPJ/CPF: **499.407.348-16**

Endereço: **Rua Antônio Ferrari, 718, Jd. Lagoa Nova - 13.481-771 - Limeira/SP**

Matrícula: **23.646 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **06/09/2023**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do **embargo emitido**, conforme Notificação nº **669/2022**, do processo administrativo nº **56210/2022**.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 12 de Setembro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 763 - 12 DE SETEMBRO DE 2023**

-

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A051/2023**

Nome: **CAIO ANTONIO BRASIL BARRAVIERA**

CNPJ/CPF: **499.407.348-16**

Endereço: **Rua Antônio Ferrari, 718, Jd. Lagoa Nova - 13.481-771 - Limeira/SP**

Matrícula: **23.646 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **06/09/2023**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 47.432,28 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **13.844,8 m<sup>2</sup>**, ao não cumprimento da **Notificação nº 668/2022**, conforme autos administrativos nº **56210/2022**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES que caracterizem o PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.**

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 12 de Setembro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**



**EDITAL Nº 764 - 12 DE SETEMBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A055/2023**

Nome: **BENEDITA APARECIDA MARQUES MONTEIRO**

CNPJ/CPF: **067.295.278-54**

Endereço: **Rua Roma Pizzolli Battiston, 97, Jd. Boa Vista - 13.486-325 - Limeira/SP**

Matrícula: **17.615 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **06/09/2023**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 82.909,20 (oitenta e dois mil, novecentos e nove reais e vinte centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **24.200,0 m<sup>2</sup>**, ao não cumprimento da **Notificação nº 731/2022**, conforme autos administrativos nº **59313/2022**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES que caracterizem o PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.**

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 12 de Setembro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 765 - 12 DE SETEMBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A056/2023**

Nome: **CLAYTON MONTEIRO**

CNPJ/CPF: **341.358.828-11**

Endereço: **Rua Roma Pizzolli Battiston, 97, Jd. Boa Vista - 13.486-325 - Limeira/SP**

Matrícula: **17.615 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **06/09/2023**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 82.909,20 (oitenta e dois mil, novecentos e nove reais e vinte centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **24.200,0 m<sup>2</sup>**, ao não cumprimento da **Notificação nº 733/2022**, conforme autos administrativos nº **59313/2022**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES que caracterizem o PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.**

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 12 de Setembro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 766 - 12 DE SETEMBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A057/2023**

Nome: **JOSÉ DOMINGUES DA SILVA**

CNPJ/CPF: **061.471.938-05**

Endereço: **Rua Camilo Damiani, 149, Morada do Sol - 13.470-250 - Americana/SP**

Matrícula: **27.755 - 1º Cartório de Registro de Imóveis - Módulo 16**

Data de Emissão: **06/09/2023**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do embargo emitido, conforme Notificação nº **289/2022**, do processo administrativo nº **55586/2017**.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 12 de Setembro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 767 - 12 DE SETEMBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A058/2023**

Nome: **JOSÉ DOMINGUES DA SILVA**

CNPJ/CPF: **061.471.938-05**

Endereço: **Rua Camilo Damiani, 149, Morada do Sol - 13.470-250 - Americana/SP**

Matrícula: **27.755 - 1º Cartório de Registro de Imóveis - Módulo 16**

Data de Emissão: **06/09/2023**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 68.420,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais), equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **20.000,0 m<sup>2</sup>**, ao não cumprimento da **Notificação nº 290/2022**, conforme autos administrativos nº **55586/2017**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES que caracterizem o PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.**

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 12 de Setembro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**



**EDITAL Nº 768 - 12 DE SETEMBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A059/2023**

Nome: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARAÍSO DE MARAGOGI**

CNPJ/CPF: **21.929.361/0001-97**

Endereço: **Estrada Municipal Lim. 273+600 - 13.4780-000 - Limeira/SP**

Matrícula: **8.826 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **06/09/2023**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do embargo emitido, conforme Notificação nº **088/2016**, do processo administrativo nº **9007/2015**.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 12 de Setembro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 769 - 12 DE SETEMBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A060/2023**

Nome: **DANILO HENRIQUE DE SOUZA**

CNPJ/CPF: **360.417.338-81**

Endereço: **Rua São Benedito, 136, Vila Fascina - 13.484-027 - Limeira/SP**

Matrícula: **28.857 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **11/09/2023**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 111.584,13 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **32.569,80 m<sup>2</sup>**, ao não cumprimento da **Notificação nº 327/2022**, conforme autos administrativos nº **2651/2022**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES** que caracterizem o **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 12 de Setembro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 769 - 12 DE SETEMBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº A060/2023**

Nome: **DANILO HENRIQUE DE SOUZA**

CNPJ/CPF: **360.417.338-81**

Endereço: **Rua São Benedito, 136, Vila Fascina - 13.484-027 - Limeira/SP**

Matrícula: **28.857 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **11/09/2023**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 111.584,13 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **32.569,80 m<sup>2</sup>**, ao não cumprimento da **Notificação nº 327/2022**, conforme autos administrativos nº **2651/2022**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES** que caracterizem o **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 12 de Setembro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**EDITAL Nº 770 - 12 DE SETEMBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO nº 15/2022**

Nome: **Luzia de Fátima Ferraz**

CPF: **110.170.898-09**

Endereço: **Rua Felício Giffoni, 320, Jd. Nova Itália - 13484-331**

Endereço da área: **Bairro do Ribeirão do Pinhal**

Coordenada: **-22.617448, -47.267593**

Matrícula da área: **1.323 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **03/03/2022**

Fica V.S.<sup>a</sup> notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 3.197,00 (Três mil, cento e noventa e sete reais), equivalente à 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento do embargo emitido**, conforme processo administrativo nº **35.464/2019**.

**Lei Complementar nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 12 de Setembro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**



**EDITAL Nº 771 - 12 DE SETEMBRO DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Secretaria de Urbanismo**

Diretoria Licenciamento

Em resposta à Solicitação de Impugnação do Auto de Infração nº 133/2022, realizada através do processo 59092/2022;

Considerando o Auto de Embargo nº 18, bem como o Aviso de Recebimento deste, cujas fls. 17 e 20 do processo 50301/2016, que confirmam que o interessado foi notificado a proceder a paralisação da obra, objeto do Auto de Infração acima mencionado;

Informo o **INDEFERIMENTO** do pedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 12 de Setembro de dois mil e vinte e três.

---

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**

**Prefeitura Municipal de Limeira**  
**Secretaria de Urbanismo**

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da Certidão de Viabilidade e Diretrizes nº 007/2023 referente ao processo administrativo nº 34.731 de 15 de junho de 2023, requerido por RITAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, que o imóvel objeto da matrícula nº 69.654 do 2º CRI, com 22.169,63m<sup>2</sup>, inserido na Macrozona Urbana (MZ-U), em zona classificada como Zona Predominantemente Residencial 1 (ZPR-1) conforme Anexos 04 e 05 da Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009, e suas alterações, a qual dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências, teve suas diretrizes expedidas para “Desmembramento”, sendo que estas vigorarão pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Município.

**Michelle Bais**

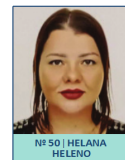
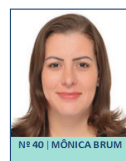
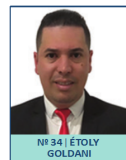
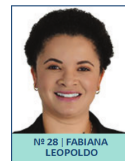
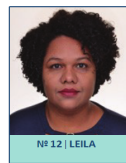
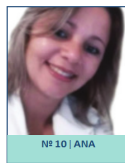
Diretora de Planejamento Territorial  
Secretaria de Urbanismo

# ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR 1, 2 E 3

01/10/2023 • DOMINGO • das 8h às 17h

LOCAIS DE VOTAÇÃO: [WWW.COMDCALIMEIRA.COM.BR](http://WWW.COMDCALIMEIRA.COM.BR)

**OBRIGATÓRIO:** APRESENTAR TÍTULO DE ELEITOR E UM DOCUMENTO COM FOTO  
**INFORMAÇÕES:** 3404.6133



Saiba onde votar acessando o site do CMDCA ou pelo QR CODE





## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

### PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS SEÇÕES ELEITORAIS

**EDITAL N.º 001/2023 – ELEIÇÃO E POSSE DOS ELEITOS PARA COMPOSIÇÃO DO 1º, 2º e 3º CONSELHOS TUTELARES DE LIMEIRA / SP - RESOLUÇÃO N.º 03/2023**



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais, a fim de garantir a publicidade necessária, faz publicar, no Jornal Oficial do Município de Limeira, nos termos do item XII - DA ELEIÇÃO - Art. 61 da Resolução n.º 03/2023 – Edital n.º 001/2023, os locais de votação, com o nome e endereço das escolas e indicação das seções eleitorais, para prosseguimento no processo de eleição e posse dos membros dos Conselhos Tutelares de Limeira, a saber:

<u>ESCOLAS</u>	<u>ZONA ELEITORAL 66ª - SEÇÕES</u>
<p><b>1."EMEIEF PRADA"</b></p> <p>Rua: Dr. Alberto Ferreira nº 320 - Centro</p> <p>11 salas</p>	<p>1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª; 6ª; 7ª; 8ª; 9ª; 10ª; 11ª; 12ª; 13ª; 14ª; 15ª; 16ª; 17ª; 18ª; 19ª; 20ª; 21ª; 22ª; 23ª; 24ª; 25ª; 29ª; 30ª; 31ª; 32ª; 33ª; 34ª; 35ª; 36ª; 37ª; 38ª; 39ª; 40ª; 41ª; 42ª; 43ª; 44ª; 45ª; 46ª; 93ª; 94ª; 95ª; 96ª; 97ª; 98ª; 99ª; 100ª; 101ª; 102ª; 103ª; 104ª; 105ª; 106ª; 107ª; 108ª; 109ª; 110ª; 111ª; 112ª; 113ª; 114ª; 115ª; 116ª; 117ª; 118ª; 147ª; 148ª; 149ª; 150ª; 151ª; 152ª; 153ª; 154ª; 155ª; 207ª; 208ª; 217ª; 218ª; 219ª; 223ª; 225ª; 229ª; 230ª; 234ª; 241ª; 242ª; 245ª; 247ª; 248ª; 259ª; 260ª; 268ª; 271ª; 273ª; 278ª; 279ª; 280ª; 283ª; 287ª; 288ª; 289ª; 292ª; 296ª; 298ª; 299ª; 300ª; 302ª; 303ª; 312ª; 313ª; 314ª; 321ª; 322ª; 325ª; 332ª; 334ª; 335ª; 337ª; 340ª; 343ª; 351ª; 354ª; 355ª; 356ª; 361ª; 365ª; 369ª; 379ª; 381ª; 393ª; 394ª; 395ª; 396ª; 397ª; 403ª; 407ª; 408ª; 409ª; 419ª; 420ª; 432ª; 453ª, 457ª e 469ª.</p>
<p><b>2."EMEIEF José Paulino Araújo Vargas"</b></p> <p>Rua: Dr. Adhemar Pereira de Barros s/n - Parque Hipólito</p> <p>6 salas</p>	<p>189ª; 190ª; 191ª; 192ª; 193ª; 194ª; 195ª; 196ª; 197ª; 243ª; 244ª; 251ª; 275ª; 282ª; 293ª; 315ª; 316ª; 333ª; 348ª; 372ª; 345ª; 373ª; 398ª; 406ª; 416ª; 455ª e 460ª.</p>



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

<b><u>ESCOLAS</u></b>	<b><u>ZONA ELEITORAL 66ª - SEÇÕES</u></b>
<p><b>4. “EMEIEF MARIA MADALENA VASCONCELOS DA SILVA”</b></p> <p><u>R. Yolanda Baraldi da Silva, 80 - Jd. Santina P. Piccinin.</u></p> <p>7 salas</p>	<p>172ª; 173ª; 174ª; 175ª; 176ª; 177ª; 178ª; 179ª; 272ª e 363ª.</p>
<p><b>5. “CEIEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS”</b></p> <p><u>R: Carlos Henrique Teixeira Martins, 570 - Pq. Res. Belinha Ometto</u></p> <p>8 salas</p>	<p>198ª; 199ª; 200ª; 201ª; 202ª; 203ª; 204ª; 205ª; 209ª; 210ª; 228ª; 236ª; 238ª; 250ª; 252ª; 257ª; 264ª; 265ª; 274ª; 277ª; 281ª; 284ª; 285ª; 286ª; 290ª; 291ª; 294ª; 297ª; 301ª; 304ª; 306ª; 309ª; 310ª; 311ª; 317ª; 318ª; 319ª; 324ª; 328ª; 329ª; 330ª; 331ª; 338ª; 339ª; 341ª; 342ª; 349ª; 350ª; 352ª; 353ª; 357ª; 358ª; 359ª; 366ª; 367ª; 371ª; 374ª; 375ª; 377ª; 378ª; 380ª; 382ª; 383ª; 385ª; 386ª; 387ª; 391ª; 392ª; 399ª; 400ª; 402ª; 404ª; 405ª; 411ª; 412ª; 415ª; 417ª; 418ª; 421ª; 422ª; 425ª; 426ª; 428ª; 431ª; 434ª; 438ª; 439ª; 440ª; 441ª; 444ª; 445ª; 447ª; 451ª; 452ª; 454ª; 456ª; 458ª; 461ª; 462ª; 464ª; 465ª; 466ª; 467ª e 468ª.</p>
<p><b>7. “ESCOLA SENAI LUIZ VARGA”</b></p> <p><u>Praça Antônio de Queiroz nº 72 Jd Mercedes</u></p> <p>9 salas</p>	<p>68ª; 69ª; 70ª; 71ª; 72ª; 73ª; 74ª; 75ª; 76ª; 77ª; 78ª; 79ª; 82ª; 83ª; 84ª; 85ª; 86ª; 87ª; 88ª; 89ª; 90ª; 91ª; 92ª; 134ª; 135ª; 136ª; 137ª; 138ª; 139ª; 222ª; 239ª; 270ª; 276ª; 295ª; 305ª; 307ª; 308ª; 320ª; 323ª; 326ª; 327ª; 336ª; 344ª; 346ª; 347ª; 360ª; 362ª; 364ª; 368ª; 370ª; 376ª; 384ª; 388ª; 389ª; 390ª; 401ª; 410ª; 413ª; 414ª; 424ª; 427ª; 429ª; 430ª; 435ª; 436ª; 437ª; 443ª; 446ª; 448ª; 449ª; 450ª; 459ª e 463ª.</p>



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

<b>ESCOLAS</b>	<b>ZONA ELEITORAL 399ª - SEÇÕES</b>
<p><b>1."EMEIEF PRADA"</b> Rua: Dr. Alberto Ferreira nº 320 - Centro 11 salas</p>	<p>32ª; 33ª; 34ª; 35ª; 36ª; 37ª; 38ª; 39ª; 70ª; 71ª; 124ª; 204ª; 205ª; 245ª; 255ª; 267ª; 272ª; 290ª; 296ª e 318ª.</p>
<p><b>2."EMEIEF José Paulino Araújo Vargas"</b> Rua: Dr. Adhemar Pereira de Barros s/n - <u>Parque Hipólito</u> 6 salas</p>	<p>49ª; 50ª; 51ª; 52ª; 53ª; 54ª; 55ª; 56ª; 57ª; 58ª; 59ª; 60ª; 61ª; 62ª; 63ª; 64ª; 65ª; 66ª; 67ª; 68ª; 69ª; 95ª; 96ª; 97ª; 98ª; 99ª; 100ª; 101ª; 102ª; 103ª; 104ª; 110ª; 113ª; 117ª; 126ª; 127ª; 133ª; 138ª; 155ª; 158ª; 166ª; 176ª; 190ª; 203ª; 208ª; 209ª; 216ª; 217ª; 238ª; 242ª; 252ª; 262ª; 265ª; 268ª; 271ª; 282ª; 286ª; 293ª; 304ª; 309ª; 324ª; 328ª; 345ª e 357ª.</p>
<p><b>3."EMEIEF DR. WALDEMAR LUCATO"</b> R: Srº. José Alberto Campanini, nº 675 - Jd. <u>Roseira</u> 4 salas</p>	<p>82ª; 83ª; 84ª; 85ª; 86ª; 108ª; 115ª; 120ª; 136ª; 139ª; 141ª; 148ª; 154ª; 157ª; 162ª; 169ª; 170ª; 182ª; 185ª; 187ª; 195ª; 199ª; 200ª; 218ª; 219ª; 226ª; 227ª; 243ª; 247ª; 250ª; 259ª; 264ª; 269ª; 273ª; 278ª; 287ª; 289ª; 298ª; 300ª; 308ª; 310ª; 320ª; 321ª; 332ª; 336ª; 346ª; 356ª e 361ª.</p>
<p><b>4."EMEIEF MARIA MADALENA VASCONCELOS DA SILVA"</b> R. Yolanda Baraldi da Silva, 80 - Jd. <u>Santina</u> 7 salas</p>	<p>72ª; 73ª; 74ª; 75ª; 76ª; 77ª; 78ª; 79ª; 80ª; 81ª; 90ª; 91ª; 92ª; 93ª; 94ª; 105ª; 107ª; 111ª; 116ª; 119ª; 121ª; 131ª; 132ª; 137ª; 143ª; 144ª; 145ª; 149ª; 152ª; 153ª; 159ª; 163ª; 165ª; 171ª; 175ª; 178ª; 180ª; 184ª; 186ª; 193ª; 201ª; 202ª; 206ª; 207ª; 210ª; 211ª; 220ª; 221ª; 222ª; 223ª; 228ª; 229ª; 240ª; 244ª; 248ª; 251ª; 253ª; 257ª; 258ª; 260ª; 266ª; 270ª; 276ª; 277ª; 281ª; 285ª; 288ª; 297ª; 299ª; 301ª; 303ª; 314ª; 315ª; 317ª; 323ª; 327ª; 331ª; 334ª; 335ª; 341ª; 343ª; 348ª; 354ª e 363ª.</p>
<p><b>5. "CEIEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS"</b> R: Carlos Henrique Teixeira Martins, 570 - <u>Pq. Res. Belinha Ometto</u> 8 salas</p>	<p>261ª; 263ª; 307ª; 325ª; 338ª; 352ª e 360ª.</p>



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

<u>ESCOLAS</u>	<u>ZONA ELEITORAL 399ª - SEÇÕES</u>
<p><b>6. “EMEIEF PROF. RAQUEL APARECIDA GONÇALVES FRANCESCHI”</b>  R: Sebastião Teixeira nº 200 – Res. Rubi  5 salas</p>	<p>87ª; 88ª; 89ª; 106ª; 109ª; 114ª; 118ª; 122ª; 128ª; 130ª; 140ª; 147ª 150ª;  156ª; 161ª; 167ª; 168ª; 173ª; 179ª; 183ª; 191ª; 192ª; 194ª; 197ª; 198ª;  212ª; 213ª; 224ª; 225ª; 230ª; 231ª; 241ª; 254ª; 256ª; 274ª; 275ª; 279ª;  283ª; 284ª; 294ª; 295ª; 305ª; 311ª; 312ª; 313ª; 319ª; 322ª; 329ª; 330ª;  333ª; 337ª; 339ª; 340ª; 344ª; 347ª; 349; 350ª; 351ª; 353ª; 355ª; 358ª e  359ª;</p>
<p><b>7. “ESCOLA SENAI LUIZ VARGA”</b>  Praça Antônio de Queiroz nº 72 Jd.  Mercedes  9 salas</p>	<p>1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª; 6ª; 7ª; 8ª; 9ª; 10ª; 11ª; 12ª; 13ª; 14ª; 15ª; 16ª; 17ª; 18ª;  19ª; 20ª; 21ª; 22ª; 23ª; 24ª; 25ª; 26ª; 27ª; 28ª; 29ª; 30ª; 31ª; 40ª; 41ª;  42ª; 43ª; 44ª; 45ª; 46ª; 47ª; 48ª; 112ª; 123ª; 125ª; 129ª; 134ª; 135ª; 142ª;  146ª; 151ª; 160ª; 164ª; 172ª; 174ª; 177ª; 181ª; 188ª; 189ª; 196ª; 214ª;  215ª; 232ª; 233ª; 234ª; 235ª; 236ª; 237ª; 239ª; 246ª; 249ª; 280ª; 291ª;  292ª; 302ª; 306ª; 326ª e 342ª.</p>

De acordo com a Resolução n.º 03/2023 - Edital n.º 001/2023, a **Campanha Eleitoral** compreenderá o período de **17/08/2023 até a meia-noite do dia 30/09/2023**, devendo o candidato seguir as orientações descritas na Resolução 09/2023 - CMDCA, em publicada em 11/07/2023, no Jornal Oficial do Município de Limeira.

Caso sejam identificadas práticas irregulares e em desacordo com as regras previstas nas Resoluções acima indicadas, durante o período de Campanha Eleitoral, denúncias poderão ser encaminhadas à Comissão Especial Eleitoral, conforme previsto no artigo 4º da Resolução 09/2023 - CMDCA, devendo serem apresentadas por escrito e instruídas por provas documentais, entregues na Casa dos Conselhos, instalado na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP, no horário compreendido entre 09h às 11h e das 13h às 16h.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

**A eleição será realizada no dia 01 de outubro de 2023 (domingo), das 8hs às 17hs.**

Poderão votar todos(as) os(as) eleitores(as) do Município de Limeira considerados(as) aptos(as) pela Justiça Eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido por aquela. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

Para votar, o eleitor deverá se apresentar, na data e horário acima definidos, na escola pertinente, de acordo com sua zona e seção eleitoral – conforme tabela acima indicada, devendo, impreterivelmente, constar o seu nome na lista oficial de eleitores de votação, apresentando, obrigatoriamente, à Mesa Receptora de Votos, um **documento oficial de identificação com foto**, acompanhado do **título de eleitor, sendo aceito também e-Título**, da Justiça Eleitoral.

**Solange Bomfim Lourenço Moretti**  
Presidente do CMDCA

**Andréa Esteves Rodvalho**  
1ª Vice Presidente do CMDCA





**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**  
**Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta**  
**Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134**  
**e-mail: conselhoidosolimeira@gmail.com**

## CONVOCAÇÃO

**Srs.(as) Conselheiros(as)**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião mensal a ser realizada às **08h30 do dia 13 de Setembro de 2023, (QUARTA-FEIRA)**, na sala 03 do NISP - Núcleo de Inclusão Socio Produtiva, sediado no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ceprosom, localizado na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia, com a seguinte pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião realizada no dia 03 de agosto de 2023;
- 03) Leitura de Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 04) Informações sobre o FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- 05) Apreciação e deliberação sobre os certificados das ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idosos, com documentação regularizada;
- 06) Devolutivas sobre os documentos das ILPIs – Instituição de Longa Permanência para Idoso com documentação pendente;
- 07) Elaboração do cronograma das visitas nas ILPIs;
- 08) Reagendamento da data / Formação para o CMDI (Vigilância Sanitária e outros processos);
- 09) Palavra Livre;
- 10) Encerramento.

**Fernanda Aparecida Mendes**

**Presidente do CMDI**

**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**



**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 11 de setembro de 2023.

*DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira - CMDCA** vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>., convocá-los (as) para a **4<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no **dia 13/09/2023 (quarta-feira), às 9h**, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação da Ata anterior;
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.



## C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

### CONVITE

#### APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O CMDCA vem, através deste, convidar os candidatos à Eleição do Conselho Tutelar, a participar do evento de apresentação junto à população de Limeira, nos termos do artigo 13 inciso III, da Resolução nº 3/2023 - Edital nº 1/2023.

O evento será realizado no dia 20 de setembro de 2023, das 19h às 21h30, nas dependências da Câmara Municipal de Limeira, situada à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Santa Luiza, Limeira/SP, CEP 13484-350.

Ressaltamos que cada candidato terá o tempo de dois minutos para fazer sua apresentação pessoal, apresentar a sua experiência na atuação com criança e adolescente e informar como pretende contribuir na atuação de Conselheiro para garantir os direitos desta população.

Solicitamos a confirmação da presença dos candidatos a Conselheiro Tutelar até o dia 18 de setembro de 2023, através do e-mail [cmdca@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmdca@ceprosom.sp.gov.br); solicitamos, ainda, o comparecimento dos candidatos com antecedência de 30 minutos ao Evento, para a agilização dos trabalhos. A apresentação dos Candidatos acontecerá de acordo com a ordem dos registros das candidaturas efetuadas junto ao CMDCA.

Toda a população está convidada ao evento, quando terá a oportunidade de melhor conhecer os candidatos à eleição do Conselho Tutelar de Limeira.

O evento será gratuito e ocorrerá em sessão pública.

Limeira/SP, 11 de setembro de 2023.

---

Solange Bomfim Lourenço Moretti  
Presidente

---

Andréa Esteves Rodovalho  
Vice Presidente

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO	
Processo Administrativo n.º	54/2022 e 1171/2022
OSC Proponente:	Associação Pestalozzi de Sumaré
CNPJ:	57.501.611/0001-30
Endereço:	Rua Sílvia Gomes de Moraes, 20 – Ouro Verde – Limeira/SP.
Valor total do repasse:	Federal: R\$ 80.000,00
Período de vigência:	De 21/09/2023 a 20/09/2023
Objeto da parceria:	Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência em Residência Inclusiva.
Fundamento legal:	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/21; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Orçamentária Anual – LOA nº 6.851, de 22/12/2022, alterada pela Lei Municipal nº. 6.921 de 06/09/2023.

Maria Aucélia dos Santos Damaceno  
Presidente

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3311/2023**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 3311/2023, cujo objeto é a aquisição de pneus, foi a empresa Silcar Pneus, CNPJ: 54.376.462/0001-37 pelo valor de R\$ 8.940,00 (Oito mil e novecentos e quarenta reais).

**Bruno Serillo**

**Setor de Compras e Licitações**

**COMUNICADO**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 3344/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 e incisos, da Lei nº 8.666/93.

**COMUNICADO**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 3366/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 e incisos, da Lei nº 8.666/93.

**Bruno Serillo****Setor de Compras e Licitações**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**DETENTORA DA ATA:** Mecânica Sciamart Ltda-me

**CNPJ Nº** 54.017.108/0001-16

**PROCESSO Nº** 1940/2023

**PREGÃO Nº** 11/2023.

**ATA DE REGISTRO Nº** 20/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de setembro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**OBJETO:** Registro de Preços visando eventual e futuro fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças de reposição original de veículo.

**VALOR:** R\$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**DETENTORA DA ATA:** MARCOS FRANCISCO DE LIMA FREIOS -ME

**CNPJ Nº** 09.006.104/0001-88.

**PROCESSO Nº** 1940/2023.

**PREGÃO Nº** 11/2023.

**ATA DE REGISTRO Nº** 21/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de setembro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**OBJETO:** Registro de Preços visando eventual e futuro fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças de reposição original de veículo.

**VALOR:** R\$ 203.500,00 (Duzentos e três mil e quinhentos reais)

**Bruno Serillo**

**Setor de Licitações e Compras**

**PORTARIA Nº 2.146, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear a Sr<sup>a</sup>. **Mayara Barbosa de Araújo Vecio Oliveira** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Relacionamento Legislativo, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Símbolo DAS 4, que equivale a R\$ 9.067,18 (nove mil, sessenta e sete reais e dezoito centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete